



* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3201 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gentio 2017/2020

DECRETO Nº 051/2019
29/07/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO AVENIDA" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 068/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial e Comercial "LOTEAMENTO AVENIDA", através do Decreto Lei Municipal nº 068/2016 de que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 45,45 % (quarenta e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa TRENTO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.555/0001-01, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão de parte das obras de infraestrutura,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meleti, que atesta o cumprimento da execução das obras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes nºs lotes 09, 10 e 11 da Quadra 01 do Loteamento Avenida devedor do proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para o efetivo descaucionamento.

Art. 2º O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, emitido pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal sob a direção de Lucas Kiyoshi Yamazaki, engenheiro civil, CREA nº 81.408/D, datado de 20 de julho de 2019.

Art. 3º O proprietário compromete-se a efetuar o pagamento da importância de R\$ 332,66 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente aos custos de vistorias e publicações deste decreto através da guia de recolhimento nº GR222928, sob pena de inclusão em dívida ativa e nulidade do presente ato.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de julho de 2019.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gentio 2017/2020

DECRETO Nº 052/2019
29/07/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 062/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial e Comercial "LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS", através do Decreto Lei Municipal nº 062/2017 de que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,72 % (quarenta e setenta e dois centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários HILDEBRANDO ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 033.234.989-68, CURG Nº 647.188-SSP-PR, casado com TEREZINHA FREITAS ARAÚJO, CPF Nº 007.989.009-11, CURG Nº 690.831-SSSP-PR, pelo regime de Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, aposentados e residentes e domiciliados na Rua Jacob Roth, Bairro São Francisco, nesta cidade, e a senhoria MARCELA FERREIRA SVARTZ, inscrita no CPF nº 041.757.269-77, CURG Nº 8.521.004-1-SSP/PR, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meleti, em atendimento ao Certificado de vistoria de Obras emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul que atesta o cumprimento da execução das obras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lotes nºs 03, 04, 05, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 02 com as seguintes áreas:

Lote 03 da Quadra 02 com 352,80 m²
Lote 04 da Quadra 02 com 352,80 m²
Lote 05 da Quadra 02 com 352,80 m²
Lote 13 da Quadra 02 com 360,00 m²
Lote 14 da Quadra 02 com 360,00 m²
Lote 15 da Quadra 02 com 360,00 m²
Lote 16 da Quadra 02 com 360,00 m²
Área da Quadra 02 = 2.498,40 m²

b) Lotes nº 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 03, com as seguintes áreas:

Lote 10 da Quadra 03 com 331,10 m²
Lote 11 da Quadra 03 com 284,40 m²
Lote 12 da Quadra 03 com 284,40 m²
Lote 13 da Quadra 03 com 284,40 m²
Lote 14 da Quadra 03 com 284,40 m²
Área da Quadra 03 = 1.468,70 m²

c) Lotes nº 01, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 04, com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 04 com 331,80m²
Lote 07 da Quadra 04 com 289,72 m²
Lote 08 da Quadra 04 com 288,00 m²
Lote 09 da Quadra 04 com 288,00 m²
Lote 10 da Quadra 04 com 288,00 m²
Lote 11 da Quadra 04 com 288,00 m²
Lote 12 da Quadra 04 com 288,00 m²
Área da Quadra 04 = 2.061,52 m²

d) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 06, com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 06 com 348,40 m²
Lote 02 da Quadra 06 com 312,00 m²
Lote 03 da Quadra 06 com 312,00 m²
Lote 04 da Quadra 06 com 312,00 m²
Lote 05 da Quadra 06 com 585,61 m²
Lote 06 da Quadra 06 com 389,46 m²
Lote 07 da Quadra 06 com 304,56 m²
Lote 10 da Quadra 06 com 506,13 m²
Lote 11 da Quadra 06 com 507,59 m²
Lote 12 da Quadra 06 com 374,74 m²
Lote 13 da Quadra 06 com 344,04 m²
Lote 14 da Quadra 06 com 413,88 m²

Área da Quadra 06 = 4.710,41 m², devendo o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para a efetivação do descaucionamento.

Art. 2º O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, de responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura, sob o comando do seu diretor Lucas Kiyoshi Yamazaki, engenheiro civil CREA nº 81.408/D, datado de 20 de julho de 2019.

Art. 3º O proprietário compromete-se a efetuar o pagamento da importância de R\$ 332,66 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente aos custos de vistorias e publicações deste decreto através da guia de recolhimento nº GR222929, sob pena de inclusão em dívida ativa e nulidade do presente ato.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de julho de 2019.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gentio 2017/2020

DECRETO Nº 053/2019
30/07/2019

SÚMULA: JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº. 031/2019.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA.

CONSIDERANDO os termos do contrato administrativo nº. 122/2018.

CONSIDERANDO o relatório final aprovado pela Comissão de Processo Administrativo, instaurada pelo Decreto nº. 031 de 21 de maio de 2019.

TERMINA:

Cláusula Primeira: Fica Rescindido, a contar desta data, o Contrato Administrativo nº. 122/2018, decorrente do processo licitatório, Pregão Presencial nº. 096/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, e a empresa C K YOKOTA MOVEIS, CNPJ 04.340.669/0001-83.

Cláusula Segunda: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Laranjeiras do Sul/PR, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo nº. 122/2018, e art. 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I e IV, do mesmo diploma.

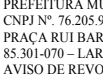
Cláusula Terceira: Suspensão de temporária de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul-PR, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma o art. 87, III da Lei 8.666/93, conforme decisão após processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 031/2019.

Cláusula Quarta: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de julho de 2019.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
2º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USUADO A QUEM EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 828993/2016 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 568.875.319-53.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, situada à Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada, por seu sócio-administrador, Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 e portador da Cédula de Identidade nº 3.892.265-3-SSP/PR.

PRazo DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2019.

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 2.088,40 M², SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS-FIOS NOVOS COM SARIETA, FIMCININHA DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM PAVER ESP. 6CM E 8CM, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº 59-18
Contratada: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82.

Vigência: 04 de setembro de 2019.

Assinatura: 31 de julho de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 2.088,40 M², SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS-FIOS NOVOS COM SARIETA, FIMCININHA DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM PAVER ESP. 6CM E 8CM, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº 59-18
Contratada: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82.

Vigência: 04 de setembro de 2019.

Assinatura: 31 de julho de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 2.088,40 M², SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS-FIOS NOVOS COM SARIETA, FIMCININHA DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM PAVER ESP. 6CM E 8CM, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS".

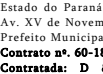
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº 60-18
Contratada: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82.

Vigência: 04 de setembro de 2019.

Assinatura: 31 de julho de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 2.088,40 M², SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS-FIOS NOVOS COM SARIETA, FIMCININHA DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM PAVER ESP. 6CM E 8CM, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS".

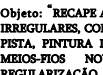
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº 61-18
Contratada: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82.

Vigência: 04 de setembro de 2019.

Assinatura: 31 de julho de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 423/2019

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar por Supêrvit apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 2.211,20 (dois mil duzentos e onze reais e vinte centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
1803	33.90.93.04.-Restituição de Convênios	790	RS 6,17
751	33.90.93.04.-Restituição de Convênios	141	RS 2.205,03

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARANACIDADE CONV 1015	790	RS 6,17
CONVENIO FEDERAL AQUISICAO ONIBUS RURAL ESCOLAR PAR	141	RS 2.205,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 423/2019

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar por Supêrvit apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 2.211,20 (dois mil duzentos e onze reais e vinte centavos), mediante as seguintes providências:

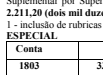
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
1803	33.90.93.04.-Restituição de Convênios	790	RS 6,17
751	33.90.93.04.-Restituição de Convênios	141	RS 2.205,03

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARANACIDADE CONV 1015	790	RS 6,17
CONVENIO FEDERAL AQUISICAO ONIBUS RURAL ESCOLAR PAR	141	RS 2.205,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 424/2019

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
2260/2261	44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	A definir	125.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE – MODALIDADE INTERMEDIARIA	A definir	125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº.

Município de Foz do Jordão - 2019									
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática									
									Página
06 SECRETARIA DE SAÚDE	60.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade							590,00
10.303.004.000 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
06 SECRETARIA DE SAÚDE	60.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade							803,12
10.303.004.000 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
06 SECRETARIA DE SAÚDE	60.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade							700,00
10.303.004.000 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
06 SECRETARIA DE SAÚDE	60.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade							27,00
10.303.004.000 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividade							1.498,55
10.303.007.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividade							1.100,00
10.303.007.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividade							2.880,00
10.303.007.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividade							12.000,00
10.303.007.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Atividade							8.895,74
10.303.008.000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Atividade							5.895,74
10.303.008.000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Atividade							44.121,37
10.303.008.000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Atividade							5.895,74
10.303.008.000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E		Realização por Suplementação							
3.1.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000 Recursos Ordinários (Linha)								
Credito adicional:	Suplementar	Recurso do credito adicional:	Suplementar Financeiro						
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		Atividade							5.895,74
10.303.008.000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E		Realização por Suplementação							
3.1.90.									

NÁRARA DO BELEM SANTOS		02/02/1983	
WAGNER SANTOS FERREIRA		18/03/1986	
BEATRIZ APARECIDA RIBAS		23/11/1988	
LENITA ADRIANI GONÇALVES		22/01/1975	
VIVIANA SANTOS DE SOUZA		26/05/1988	
LINDAMAR GOMES BATISTA DA SILVA		06/09/1971	
ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES		31/05/1979	
MARIA MACHADO		21/09/1960	
IVALQUIRIA MARIA LATOSKI		16/01/1963	
SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS		10/07/1969	
MARLENE ALVES DE LIMA		02/08/1979	
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA		04/10/1979	
CATARINA DOMINICO MENDES		11/05/1981	
DORAIR ROCHA MENDES		01/10/1954	
NILZA GOMES DA SILVA		30/01/1967	
ROSENI DE FATIMA SANTOS DE RAMOS		02/08/1976	
MARIA PENTEADO RODRIGUES		20/04/1969	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: SEDE - 40H			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
VANDERLEIA TEIXEIRA BATISTA ROCHA		21/04/1975	
CLAUDETE MARTINS ZAPPELON		17/09/1974	
EVELISE DE FATIMA VERBAEKE		21/01/1981	
ELIZA MICHELE HOFFMANN GRANDO		16/05/1986	
SIRLENE MARIA MACIEL		21/12/1980	
MARIA CÂNDIDA PROENÇA MENDES		05/05/1987	
MARIA TEREZINHA LOPES		21/02/1969	
TEREZINHA APARECIDA DRUCHAK		12/03/1967	
ANA CLAUDIA KINCELE		02/11/1977	
MARCOS DA SILVA SIQUEIRA		07/03/1982	
VICIMARA APARECIDA FERREIRA		30/05/1989	
MARIA ROSELI ALBUQUERQUE FABRICIO		18/04/1961	
VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA		16/10/1964	
SILMA APARECIDA MACHADO JENSEN		30/08/1973	
VANDREA BAGGIO DA CRUZ		19/07/1977	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: SEDE – PCO - 40H			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
MARIA CIRENE ANTUNES DOS SANTOS ANTONOWICZ		21/08/1968	
RENATA TOMACHESKI		14/08/1988	

2. Fica Divulgada a Relação dos candidatos **DECLASSIFICADOS** por insuficiência de documentos comprobatórios no ato da comprovação de títulos, conforme segue:

CARGO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EXCLUSÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO DE PAULA SANTOS – 20H	ZILANDIA PINTO DE MIRANDA	19/12/1981	Item 9.1, alínea I.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA – 20H	SANDRA MARA BUENO SANTANA	30/11/1970	Item 9.1, alínea I.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE – 20H	DAIANE MACHADO RIBEIRO	25/10/1994	Item 9.1, alínea I.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE – 40H	JOCIELE APARECIDA PEREIRA	12/08/1993	Item 9.1, alínea I.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: SEDE – 20H	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	Item 9.1, alínea I.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: SEDE – 20H	IVONE TEREZINHA MACHADO	18/05/1962	Item 9.1, alínea I.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: SEDE – PCO – 40H	MARGARET DE FÁTIMA MOREIRA	20/02/1976	Item 9.1, alínea I.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: SEDE – PCO – 40H	JOSÉOL OLIVEIRA	04/04/1983	Item 9.1, alínea I.

3. Fica divulgada a relação dos candidatos abaixo relacionados, considerados **DESISTENTES** deste Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no item 11.8 do Edital de Abertura.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO DE PAULA SANTOS – 20H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
ADRIANA ALVES BATISTA	09/10/1977
DARLETE FERREIRA DA ROSA	30/06/1969
ELIANE DE LIMA MENDES	15/02/1988
SOLANGE APARECIDA BORCATE	28/08/1980
ESMERALDA DE FÁTIMA MARTINS	01/09/1980
CRISTINA DE BELEN DE CASTRO	13/03/1993
IONARA MARIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	18/11/1979
ISABELE CRISTINA VIDAL	11/07/1993
TATIANI APARECIDA WESSLING BOEGER	27/06/1987

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO DE PAULA SANTOS – 40H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
KEBHEL JEANNE DE OLIVEIRA AUSEC	25/07/1976
ADRIANE APARECIDA PRUDENTE MACHADO	28/02/1981
CLAUDETE MARTINS ZAPPELON	17/09/1974

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ ZATTAR – 20H

NOME	DATA DE NASCIMENTO
ISODETE APARECIDA MARIANO	29/12/1976
WALTER MACEDO	10/02/1992
SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969

PROFESSOR EDUCAÇÃO

- a) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- b) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- c) Citer configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art.37, XVI, da Constituição Federal;
- d) Esteja com contrato em vigor, via este Processo Seletivo Simplificado e Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, pelo Município, na data da convocação para contratação;
- e) Tenha75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- g) Tenha comprovado ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
- h) Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- i) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- j) Não comprove os títulos e tempo de serviço ou, ainda que apresentados os documentos, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será desclassificado do processo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - Pr
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária realizada no dia trinta e um de julho de 2017, conforme ata nº 08/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao terceiro e quarto bimestre de 2018.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 27 de setembro de 2018.

Vanuzia Prior
VANUZIA PRIOR
Presidente CMDCA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE 2018 (Maio a Junho)
ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Endereço: Rua das Araúcas, 800
e-mail: cras_porto2017@hotmail.com

O presente relatório de gestão evidenciará as políticas de atendimento a criança e adolescente do município de Porto Barreiro, considerando essa população como destinatária da proteção integral e de maior absoluta prioridade de atenção na preferência na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei.

O relatório de gestão dos direitos da criança e da adolescência demonstrará os resultados alcançados nos programas, ações e serviços atendimentos a criança e ao adolescente do município de Porto Barreiro desenvolvidos através do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento e Apoio Social, com horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:30 horas.

OBJETIVO ESPECÍFICO DOS PROJETOS A SEREM OFERTADOS

- Visa mostrar a arte tradicional como um esporte disciplinar, capaz de promover maior interação e desenvolver hábitos saudáveis. Reduzindo o tempo ocioso de crianças e adolescentes do município de Porto Barreiro. Esses projetos destinam-se a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Assistente Social, Psicóloga, Educador Social e Instrutores das oficinas.

ACÕES REALIZADAS

Oficina	Descrição atividade	Local atividade	Atendimentos
Dança e teatro	Visa à inclusão, a produção de uma cultura da não violência, do individualismo, estimulando a participação em ações que priorizam seu protagonismo, valorização e afirmação de sua identidade e autoestima para a	CRAS, Escola Munic. Imã Inês Vailanti, Escola Padre Antonio Gallo	65

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Música e canto	construção da cidadania e a efetivação da cultura da paz. Visam à socialização, respeito mútuo, e disciplina.	CRAS e Biblioteca Cidadã	41
Acordeão	Visam à socialização, respeito mútuo, e disciplina, e aprendizagem do instrumento.	CRAS e Biblioteca Cidadã	12
Escolinha de Futsal	Visa favorecer ainda a autoestima, ensina valores como solidariedade, humildade e respeito por colegas e adversários. Estes elementos constituem a base de um harmonioso domínio corporal e psíquico que torna o esporte prazeroso para quem joga e agradável para quem vê.	CRAS e Ginásio de Esportes	72
Banda municipal	Visa propiciar às crianças e adolescentes conhecimentos e habilidades básicas da linguagem musical, de forma que possa lidar e compreender a música enquanto expressão humana - artística e cultural.	CRAS, Biblioteca e escolas municipais	33
Brincadeiras na comunidade	Visa proporcionar às crianças, espaço lúdico para contação de histórias, criatividade e imaginação, visando inclusão e aquisições culturais.	CRAS e biblioteca	30
Informática	Visa a busca do conhecimento, desenvolvendo o hábito de investigação, do espírito crítico e da busca de soluções, dando condições para estabelecer relações com outras vivências, interpretando a realidade e sendo capaz de aplicar em situações novas.	CRAS e biblioteca	56
Judo	Visa estimular a prática das manifestações corporais, relacionadas à arte e suas variações, utilizando-as como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional, e através do conhecimento histórico.	CRAS e Escola Municipal de Porto Santana	38

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Paléstras nas escolas municipais e Estaduais	Paléstras relacionadas à educação em família e sociedade, caráter e valores que devem ser repassados dos pais para os filhos. Combate a violência e exploração sexual infantil.	CRAS	92

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE 2018 (Maio a Junho)
ÁREA DA EDUCAÇÃO

O presente relatório de gestão evidenciará os atendimentos realizados a criança e adolescentes nas escolas municipais do município de Porto Barreiro, considerando essa população prioridade de atenção na preferência e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme prevê a Lei.

Terá esse relatório o objetivo de mostrar os resultados alcançados nos programas e projetos realizados na Secretaria Municipal de Educação de Porto Barreiro.

OBJETIVO ESPECÍFICO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS REALIZADOS:

- Promover um trabalho colaborativo que favoreça o desenvolvimento pessoal e educacional das crianças e adolescentes do município.

Centro municipal de Educação Infantil - Recanto Feliz (CMEI)	Atende crianças de 0 a 3 anos de idade conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDB)	1 centro	63 crianças
Escolas Municipais	Atende de 4 a 5 anos na Pré-escola e alunos matriculados do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	4 escolas	Pré-escola: 89 alunos Anos Iniciais: 231 alunos
Mais Alfabetização	Atende os alunos do 1º e 2º anos das escolas contempladas pelo FNDE	02 escolas	56 alunos atendidos
Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	Oferece um serviço especializado de natureza pedagógica que apoia e complementa o atendimento educacional realizado nas classes comuns do ensino Fundamental	01 escola e 1 autorizada	07 alunos
Educação Especial	Atende alunos que frequentam a	01 escola	08 alunos

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Programa União Paz a Vida.	Desenvolve atividades realizadas nas Escolas e no CMEI desenvolvendo a pedagogia de projetos interdisciplinares.	01 CMEI 04 Escolas	320 alunos
Programa Força Verde Mirim em parceria com a Engle Brasil	Desenvolve projetos relacionados à Prevenção e Cuidados com o Meio Ambiente pela com alunos de 3º ano em parceria com o Colégio Estadual de Porto Santana.	01 Escola e 1 Colégio Estadual	30 alunos
Equipe Multidisciplinar	Atende os alunos de forma específica de acordo com a necessidade de cada um.	01 Psicóloga, 01 Fonoaudióloga, 01 Psicopedagoga, 02 Pedagogs, 01 Nutricionista	50 profissionais
Formação Contínua dos professores	Conforme prevê o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação	35 Professores 07 Atendentes 07 Estagiárias 01 Assistente do Mais Alfabetização	50
Oficinas de Educação Infantil	Desenvolve estudos dirigidos e oficinas práticas de construção de materiais lúdicos e pedagógicos	14 professores 07 estagiárias 07 atendentes	152 alunos
Transporte Escolar	Garante o acesso em todas as linhas das comunidades que tem necessidade deste serviço.	7 micro-ônibus 1 ônibus e 1 combi. Transportes terceirizados 5 ônibus e 6 combi	

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE 2018 (Maio a Junho)
ÁREA DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro - Vigilância
Posto de Saúde de Porto Santana
UIAPSF - Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família
Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica

O presente relatório de gestão tem designio, positivar as principais realizações da Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, destacando as ações de toda a Secretaria. Neste relatório, está abrangendo e destacando as principais ações em relação à criança e adolescente na faixa etária de 0 a 17 anos, estas ações são importantes iniciativas desempenhadas por cada equipe das unidades saúde.

O relatório de gestão irá demonstrar os resultados alcançados por essa Secretaria nos programas, ações e serviços de atendimento a criança e adolescente do município de Porto Barreiro, desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Saúde com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h00min horas às 17h00min horas.

OBJETIVO

- O presente projeto tem o objetivo de demonstrar os resultados alcançados nos programas e projetos realizados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro.

ACÕES E PROJETOS REALIZADOS

Ação	Descrição da atividade	Local de realização da atividade	Atendimentos
SISVAN- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.	Monitoramento do estado nutricional das famílias que possuem crianças menores de 07 anos e gestantes atendidas pelo SUS, tem o papel de fazer o diagnóstico da situação alimentar e nutricional destas pessoas. A partir dos dados do SISVAN, é possível ter uma real dimensão de como está a	UIAPSF	32

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

IMUNIZAÇÃO Vacinas	alimentação, a saúde e o estado nutricional das mesmas. As vacinas são disponibilizadas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, através de campanhas de vacinação e diariamente nas unidades de saúde. Ela é o modo mais eficaz de evitar diversas doenças imunopreveníveis, onde as campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde têm o objetivo de controlar ou mesmo erradicar a doença no território brasileiro.	Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica.	66
Atendimentos odontológicos escolas	Atendimento em grupo nas escolas com o intuito de reduzir a incidência de cáries, eliminação de placas e de doenças periodontais. Relatório zerado pois nos meses de janeiro e fevereiro as escolas entraram em período de férias.	Escolas Municipais	Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel: 1.700 crianças. Ação coletiva de escovação dental supervisionada 2.400 crianças. Ação coletiva de bochecho fluoretado: 1.700 crianças.
Atendimentos odontológicos unidade de saúde	Atendimento individualizado no consultório dentário na unidade de saúde com o intuito de prevenir, controlar e tratar as cáries, orientar sobre a saúde bucal, extração de dentes, limpeza e raspagem dos dentes, atendimentos de urgência e emergência.	Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica.	81
Atendimentos médicos na unidade de saúde	Atendimento individualizado no consultório médico nas unidades de saúde com o intuito de prevenir, orientar e tratar possíveis doenças relacionadas às crianças nessa faixa etária.	- Posto de Saúde de Porto Santana - UIAPSF - Centro de Saúde de Porto Barreiro Unidade Básica	Consultas em atenção básica: 357 Consultas pediátricas: 207 Consultas em atenção básica ginecológica: 11. Consulta

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Vigilância sanitária	- Atividades educativas de orientação em grupo na atenção básica; - Atividades educativas com relação ao consumo de sódio, açúcares e gorduras.	Escolas Municipais	gestante: 08 Consulta puérpera: 01

Fonte: SISVAN, SAUSUS, ESUS, PNI e DATASUS.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2018 (Julho e Agosto)
ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Endereço: Rua das Araúcas, 800
e-mail: cras_porto2017@hotmail.com

O presente relatório de gestão evidenciará as políticas de atendimento a criança e adolescente do município de Porto Barreiro, considerando essa população como destinatária da proteção integral e de maior absoluta prioridade de atenção na preferência na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei.

O relatório de gestão dos direitos da criança e da adolescência demonstrará os resultados alcançados nos programas, ações e serviços atendimentos a criança e ao adolescente do município de Porto Barreiro desenvolvidos através do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento e Apoio Social, com horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:30 horas.

OBJETIVO ESPECÍFICO DOS PROJETOS A SEREM OFERTADOS

- Visa mostrar a arte tradicional como um esporte disciplinar, capaz de promover maior interação e desenvolver hábitos saudáveis. Reduzindo o tempo ocioso de crianças e adolescentes do município de Porto Barreiro. Esses projetos destinam-se a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Assistente Social, Psicóloga, Educador Social e Instrutores das oficinas.

ACÕES REALIZADAS

Oficina	Descrição atividade	Local atividade	Atendimentos
Dança e teatro	Visa à inclusão, a produção de uma cultura da não violência, do individualismo, estimulando a participação em ações que priorizam seu protagonismo, valorização e afirmação de sua identidade e autoestima para a	CRAS, Escola Munic. Imã Inês Vailanti, Escola Padre Antonio Gallo.	65

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Música e canto	construção da cidadania e a efetivação da cultura da paz. Visam à socialização, respeito mútuo, e disciplina.	CRAS e Biblioteca Cidadã	41
Acordeão	Visam à socialização, respeito mútuo, e disciplina, e aprendizagem do instrumento.	CRAS e Biblioteca Cidadã	12
Escolinha de Futsal	Visa favorecer ainda a autoestima, ensina valores como solidariedade, humildade e respeito por colegas e adversários. Estes elementos constituem a base de um harmonioso domínio corporal e psíquico que torna o esporte prazeroso para quem joga e agradável para quem vê.	CRAS e Ginásio de Esportes	72
Banda municipal	Visa propiciar às crianças e adolescentes conhecimentos e habilidades básicas da linguagem musical, de forma que possa lidar e compreender a música enquanto expressão humana - artística e cultural.	CRAS	33
Brincadeiras na comunidade	Visa proporcionar às crianças, espaço lúdico para contação de histórias, criatividade e imaginação, visando inclusão e aquisições culturais.	CRAS, Biblioteca e escolas municipais	30
Informática	Visa a busca do conhecimento, desenvolvendo o hábito de investigação, do espírito crítico e da busca de soluções, dando condições para estabelecer relações com outras vivências, interpretando a realidade e sendo capaz de aplicar em situações novas.	CRAS e biblioteca	58
Judo	Visa estimular a prática das manifestações corporais, relacionadas à arte e suas variações, utilizando-as como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional, e através do conhecimento histórico.	CRAS e Escola Municipal de Porto Santana	79

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Paléstras nas escolas municipais e Estaduais	Paléstras relacionadas à educação em família e sociedade, caráter e valores que devem ser repassados dos pais para os filhos. Combate a violência e exploração sexual infantil.	CRAS	98

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2018 (Julho e Agosto)
ÁREA DA EDUCAÇÃO

O presente relatório de gestão evidenciará os atendimentos realizados a criança e adolescentes nas escolas municipais do município de Porto Barreiro, considerando essa população prioridade de atenção na preferência e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme prevê a Lei.

Terá esse relatório o objetivo de mostrar os resultados alcançados nos programas e projetos realizados na Secretaria Municipal de Educação de Porto Barreiro.

OBJETIVO ESPECÍFICO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS REALIZADOS:

- Promover um trabalho colaborativo que favoreça o desenvolvimento pessoal e educacional das crianças e adolescentes do município.

Centro municipal de Educação Infantil - Recanto Feliz (CMEI)	Atende crianças de 0 a 3 anos de idade conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDB)	1 centro	63 crianças
Escolas Municipais	Atende de 4 a 5 anos na Pré-escola e alunos matriculados do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	4 escolas	Pré-escola: 89 alunos Anos Iniciais: 231 alunos
Mais Alfabetização	Atende os alunos do 1º e 2º anos das escolas contempladas pelo FNDE	02 escolas	56 alunos atendidos
Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	Oferece um serviço especializado de natureza pedagógica que apoia e complementa o atendimento educacional realizado nas classes comuns do ensino Fundamental	01 escola e 1 autorizada	07 alunos
Educação Especial	Atende alunos que frequentam a	01 escola	08 alunos

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Programa União Paz a Vida.	Desenvolve atividades realizadas nas Escolas e no CMEI desenvolvendo a pedagogia de projetos interdisciplinares.	01 CMEI 04 Escolas	320 alunos
Programa Força Verde Mirim em parceria com a Engle Brasil	Desenvolve projetos relacionados à Prevenção e Cuidados com o Meio Ambiente pela com alunos de 3º ano em parceria com o Colégio Estadual de Porto Santana.	01 Escola e 1 Colégio Estadual	30 alunos
Equipe Multidisciplinar	Atende os alunos de forma específica de acordo com a necessidade de cada um.	01 Psicóloga, 01 Fonoaudióloga, 01 Psicopedagoga, 02 Pedagogs, 01 Nutricionista	50 profissionais
Formação Contínua dos professores	Conforme prevê o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação	35 Professores 07 Atendentes 07 Estagiárias 01 Assistente do Mais Alfabetização	50
Oficinas de Educação Infantil	Desenvolve estudos dirigidos e oficinas práticas de construção de materiais lúdicos e pedagógicos	14 professores 07 estagiárias 07 atendentes	152 alunos
Transporte Escolar	Garante o acesso em todas as linhas das comunidades que tem necessidade deste serviço.	7 micro-ônibus 1 ônibus e 1 combi. Transportes terceirizados 5 ônibus e 6 combi	

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2018 (Julho e Agosto)
ÁREA DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro - Vigilância
Posto de Saúde de Porto Santana
UIAPSF - Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família
Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica

O presente relatório de gestão tem designio, positivar as principais realizações da Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, destacando as ações de toda a Secretaria. Neste relatório, está abrangendo e destacando as principais ações em relação à criança e adolescente na faixa etária de 0 a 17 anos, estas ações são importantes iniciativas desempenhadas por cada equipe das unidades saúde.

O relatório de gestão irá demonstrar os resultados alcançados por essa Secretaria nos programas, ações e serviços de atendimento a criança e adolescente do município de Porto Barreiro, desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Saúde com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h00min horas às 17h00min horas.

OBJETIVO

- O presente projeto tem o objetivo de demonstrar os resultados alcançados nos programas e projetos realizados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro.

ACÕES E PROJETOS REALIZADOS

Ação	Descrição da atividade	Local de realização da atividade	Atendimentos
SISVAN- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.	Monitoramento do estado nutricional das famílias que possuem crianças menores de 07 anos e gestantes atendidas pelo SUS, tem o papel de fazer o diagnóstico da situação alimentar e nutricional destas pessoas. A partir dos dados do SISVAN, é possível ter uma real dimensão de como está a	UIAPSF	55

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

IMUNIZAÇÃO Vacinas	As vacinas são disponibilizadas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, através de campanhas de vacinação e diariamente nas unidades de saúde. Ela é o modo mais eficaz de evitar diversas doenças imunopreveníveis, onde as campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde têm o objetivo de controlar ou até mesmo erradicar a doença no território brasileiro.	Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica.	61
Atendimentos odontológicos escolas	Atendimento em grupo nas escolas com o intuito de reduzir a incidência de cáries, eliminação de placas e de doenças periodontais. Relatório zerado pois nos meses de janeiro e fevereiro as escolas entraram em período de férias.	Escolas Municipais	Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel: 1.700 crianças. Ação coletiva de bochecho fluoretado: 1.700 crianças.
Atendimentos odontológicos unidade de saúde	Atendimento individualizado no consultório dentário na unidade de saúde com o intuito de prevenir, controlar e tratar as cáries, orientar sobre a saúde bucal, extração de dentes, limpeza e raspagem dos dentes, atendimentos de urgência e emergência.	Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica.	80
Atendimentos médicos na unidade de saúde	Atendimento individualizado no consultório médico nas unidades de saúde com o intuito de prevenir, orientar e tratar possíveis doenças relacionadas às crianças nessa faixa etária.	- Posto de Saúde de Porto Santana - UIAPSF - Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica	Consultas em atenção básica: 354 Consultas pediátricas: 183. Consulta em atenção básica ginecológica: 04. Consulta

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Vigilância sanitária	- Atividades educativas de orientação em grupo na atenção básica; - Atividades educativas com relação ao consumo de sódio, açúcares e gorduras.	Escolas Municipais	gestante: 07 Consulta puérpera: 02

Fonte: SISVAN, SAUSUS, ESUS, PNI e DATASUS.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 046/2019.
De 31 de julho de 2019.

EMENTA: Ponto Facultativo.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 05 de agosto de 2019, em virtude do Feriado Municipal de Bom Jesus.

Art. 2º. Excluem-se deste ponto facultativo os servidores do Departamento Municipal de Educação e Saúde.

Art. 3º. - Os secretários municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindéria, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 148/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018
1º TERMO ADITIVO
VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 31 de julho de 2019.

Contratante
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada
COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Objeto do Contrato:
"FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA".

VALOR ADITADO: Fica aditivado ao Contrato nº. 148/2018 um percentual de 25% do valor originário, sendo esse o montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



formulário para pedido de informações, data e última atualização de cada conjunto de informações;

II – Pessoal

- Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária;
- Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
- Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
- Informações sobre servidores temporários;
- Remuneração de cada um dos agentes públicos;
- Informações de gastos com cartões corporativos;
- Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza;
- Relatório mensal consolidado referentes às verbas de representação, de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos;

III - Diárias e Ajudas de Custo

- Nome completo e número de matrícula e/ou Rg do beneficiário;
- Justificativa para a realização de cada viagem;
- Datas de início e término das viagens realizadas;
- Destino de cada Viagem;
- Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo;
- Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem;
- Valor unitário das diárias;
- Valor mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível;
- Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custos ou adiantamento de despesas;

IV – Administração

- Avisos e Editais de licitação e eventuais aditamentos;
- Contratos e aditivos;
- Convênios;
- Outras peças essenciais dos procedimentos licitatórios (novos), na íntegra: pelo menos Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou sessões Públicas (no caso dos pregões) atos decisórios, incluindo-se homologações e a adjudicação. Quando se tratar de obras e serviços,

deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações;

- Licitações abertas antes deste compromisso e ainda em andamento: por exemplo pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologações do resultado e contratos, com suas publicações;
- Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações;
- Justificativa para a contratação direta: relatório com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos;
- Relação dos bens patrimoniais;
- Relação de cessões, permutas e doações de bens.

V – Orçamento

- Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a IN nº 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas;
- Lei do Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
- Relatório de Gestão Fiscal (anexos, conforme mencionado nos artigos 54, 22 e 30 §4º, LRF);
- Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR);
- Relatório de Operações financeiras de qualquer natureza (Demonstrativo de receita e despesa extraordinária, transferências financeiras entre entidades governamentais, conforme Instrução Normativa nº 89/2016 do TCE/PR);
- Extratos/Relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais.

Art. 5º Pedidos de informações que não estejam disponíveis no site oficial da Câmara poderão ser solicitados diretamente na Câmara, para retorno ao cidadão no prazo máximo de 20(vinte) dias.

§ 1º O pedido de que trata o caput deve ser efetuado por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no Portal da Câmara, por telefone no número 042 3639-1107 ou na impossibilidade, o cidadão deve comparecer pessoalmente à Câmara Municipal.

§ 2º Não será exigida a justificativa da solicitação de informação de interesse público.

§ 3º Os pedidos de informação serão autuados como "Pedido de Acesso à Informação", que gerará um protocolo para que o cidadão possa fazer o acompanhamento do seu pedido.

Art. 6º Poderá ser indeferido o pedido de informação:

- protegida por tratamento sigiloso previsto em lei;
- que comprometa ou possa comprometer a eficácia de fiscalizações previstas ou em andamento;
- pessoal, que diz respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011; e
- relativa a outras hipóteses especificadas em ato normativo da Administração da Câmara Municipal.

Art. 7º A negativa do acesso à informação, na hipótese do artigo anterior, deverá ser motivada, observado o disposto na Lei nº 12.527/2011. § 1º No caso de indeferimento de acesso à informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência. § 2º O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 8º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pela Administração da Câmara Municipal, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos materiais utilizados.

§ 1º A Câmara Municipal disponibilizará gratuitamente os documentos requeridos de forma digital, com encaminhamento no e-mail do solicitante.

§ 2º Quando da necessidade de documentação impressa será cobrado o valor de R\$ 0,15(quinze centavos) por página pelo serviço de reprodução de documentos no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

§ 3º O servidor público municipal fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 23 de junho de 2019.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente

Osmar Presa
1º Secretária

Lucimara Portela de Sena
2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

AÇÕES E PRAZOS DE APLICAÇÃO

	Informações	Prazos
1. Geral	1.1 Organograma Administrativo;	15 dias após eventual alteração.
	1.2 Leis e atos normativos;	05 dias após o recebimento da informação de publicação pelo município de Foz do Jordão.
	1.3 Número de telefone e e-mail para contato;	05 dias após eventual alteração.
	1.4 Endereços Oficiais;	05 dias após eventual alteração.
	1.5 Horários de atendimento;	05 dias após eventual alteração.
	1.6 Modelo de formulário para pedido de informações;	Prazo: não se aplica.
	1.7 Data e última atualização de cada conjunto de informações;	Prazo: não se aplica.
2. Pessoal	2.1 Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária;	Até o 15º dia do mês subsequente.
	2.2 Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;	Até o 15º dia do mês subsequente.
	2.3 Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;	Até o 15º dia do mês subsequente.
	2.4 Informações sobre servidores temporários;	Até o 15º dia do mês subsequente ou informação de que não possui tal vínculo.
	2.5 Remuneração de cada um dos agentes públicos;	Até o 15º dia do mês subsequente.
	2.6 Informações de gastos com cartões corporativos;	Até o 15º dia do mês subsequente, ou a informação de que não utiliza tais cartões.
	2.7 Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza;	Até o 15º dia do mês subsequente, ou a informação de que não utiliza tais verbas.
	2.8 Relatório mensal consolidado referentes às verbas de representação, de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos;	Até o 15º dia do mês subsequente, ou a informação de que não utiliza tais verbas.

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3. Diárias e ajuda de custo (relação contendo as seguintes informações):	3.1 Nome completo e número de matrícula e/ou Rg do beneficiário;	Até o 5º dia útil do mês subsequente.
	3.2 Justificativa para a realização de cada viagem;	Até o 5º dia útil do mês subsequente.
	3.3 Datas de início e término das viagens realizadas;	Até o 5º dia útil do mês subsequente.
	3.4 Destino de cada Viagem;	Até o 5º dia útil do mês subsequente.
	3.5 Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo;	Até o 5º dia útil do mês subsequente.
	3.6 Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem;	Até o 5º dia útil do mês subsequente.
	3.7 Valor unitário das diárias;	Até o 5º dia útil do mês subsequente.
	3.8 Valor mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível;	Até o 5º dia útil do mês subsequente.
	3.9 Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custos ou adiantamento de despesas;	Até o 5º dia útil do mês subsequente.
4. Administração	4.1 Avisos e Editais de licitação e eventuais aditamentos;	05 dias após a publicação.
	4.2 Contratos e aditivos;	05 dias após a publicação.
	4.3 Convênios;	05 dias após a publicação.
	4.4 Outras peças essenciais dos procedimentos licitatórios (novos), na íntegra: pelo menos Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou sessões Públicas (no caso dos pregões) atos decisórios, incluindo-se homologações e a adjudicação. Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações;	10 dias após a realização do ato.
	4.5 Licitações abertas antes deste compromisso e ainda em andamento: por exemplo pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologações do resultado e contratos, com suas publicações;	60 dias para as peças principais, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior.
	4.6 Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações;	Até 10 dias após a realização do ato.
	4.7 Justificativa para a contratação direta: relatório com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de	Como no item anterior, no que couber ou informações de que não são feitas tais

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

5. Orçamento	serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.	contratações.
	4.8 Relação dos bens patrimoniais.	Até o 15º dia do mês subsequente.
	4.9 Relação de cessões, permutas e doações de bens.	Até o 15º dia do mês subsequente.
	5.1 Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a IN nº 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas.	Até um dia após a realização do registro contábil (Decreto nº 7.185/2010).
	5.2 Lei do Plano Plurianual – PPA;	Até 05 dias após o recebimento da informação de publicação pelo Município de Foz do Jordão.
	5.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;	Até 05 dias após o recebimento da informação de publicação pelo Município de Foz do Jordão.
	5.4 Lei Orçamentária Anual – LOA;	Até 05 dias após o recebimento da informação de publicação pelo Município de Foz do Jordão.
	5.5 Relatório Resumido de Execução Orçamentária;	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (art. 52, LRF).
	5.6 Relatório de Gestão Fiscal (anexos, conforme mencionado nos artigos 54, 22 e 30 §4º, LRF);	Até 30 dias após o encerramento de cada semestre.
	5.7 Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR);	Um dia após a realização do registro contábil.
	5.8 Relatório de Operações financeiras de qualquer natureza (Demonstrativo de receita e despesa extraordinária, transferências financeiras entre entidades governamentais, conforme Instrução Normativa nº 89/2016 do TCE/PR);	Até o 20º dia do mês subsequente.
	5.9 Extratos/Relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais.	Até o 20º dia do mês subsequente.

Osmar Presa
1º Secretária

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente

Lucimara Portela de Sena
2º Secretária

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

No dia primeiro do mês de agosto de 2019, na Câmara Municipal de Cantagalo-PR, situada na Rua Santo Antonio, 225, Jardim Social, na Cidade de Cantagalo-PR, tomou posse no cargo de provimento temporário de Contador o Senhor Luiz Carlos Mascarello, inscrito no CPF 620.374.719-04, portador do RG 4.558.337-6, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, assumindo o compromisso de exercê-lo com dedicação, lealdade e eficiência, respeitando e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município de Cantagalo- PR e a legislação vigente. Sem mais, para a expressão da verdade, vai por mim o presente termo assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
CONTADOR

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Empreendimentos Lagoa Bonita Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 05.976.060/0001-68 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para engarrafamento e gaseificação de água mineral a ser implantada em Lagoa Bonita, SN, 85.390-000, Virmond/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MADEIRAS NILE LTDA CNPJ 78.517.430/0001-72 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Indústria de Madeira, Fabricação de Chapas, Placas de Madeiras Aglomerada, Prensada e Compensada, LO nº 106456-R1, validade 27/11/2019 instalada na Rodovia BR 277, km 430, Caixa Postal 41, Virmond - Paraná.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para o Sistema de Esgotamento Sanitário de São João do Ivaí - com a implantação do emissário final de lançamento de efluente tratado (EME AGUA DO MACACO) o, localizado no município de São João do Ivaí - PR.

Combater o desperdício de ENERGIA elétrica não significa ABRIR MÃO DO CONFORTO PODE-SE APROVEITAR todos os BENEFÍCIOS a SEM MEDIDA CERTA DESPERDIÇAR. UTILIZA a energia RACIONALMENTE ele está PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS DO PAÍS E, ao mesmo tempo EVITANDO PROBLEMAS de abastecimento. O planeta agradece. O SEU BOLSO TAMBÉM.



VEÍCULOS

VOLKS

VENDE VOYAGE
completo, tratar (42) 9
9944-1914

**VENDE-SE CAMI-
NHÃO** volks 79, ano
88, em ótimo estado de
conservação. Valor tabe-
la fiipe. Tel: 3635-1087 /
98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA
2003 vermelho 1.0 com-
pleto. Valor (42)99954-
5789

VENDE-SE HANGER
2007 a diesel motor po-
wer torque 3.0 XLT, banco
em couro toda revisada
plava A, valor 47 mil, acei-
to carro de menor valor
..(42)98806-4424/ 3635-
3888

IMPORTADOS

**VENDE-SE UM VAN
SPRINTER** 12 lugares
completa ano 2001. Valor
R\$ 40 mil reais. (45) 99983-
7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4,
bancos em couro, pneus
novos, completo e em óti-
mo estado. Valor R\$ 32,5
mil. Tratar 98426-1300

IMÓVEIS

LARANJEIRAS
DO SUL

VENDE-SE LOTE bem
localizado, com água,
luz e calçamento. Valor
R\$ 35 mil. Fone 99934-
3410/99934-3401

**VENDE-SE TERRE-
NO** 1350 m² Av. Santos
Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE LOTE na
avenida Santos Dumont,
esquina com rua Pitanga,
450m² 99852-1776

VENDE-SE TERRENO
Bancário, Rua Barão do
Rio Branco de esquina
e asfaltado valor 45 mil
fone: (42)99928-1620

VENDE-SE LOTE
15x40 Linha Bandeirantes
Beira do Alagado, Fone:
(42)99811-0123 tratar com
Mari

VENDE-SE CASA
em alvenaria semi nova
medindo 110m², lote
murado com grade, na
frente calçamento, valor
110.000,00 mais 50.000,00
parcelas mínimas na caixa
3635-1624

**VENDE-SE UMA
CASA** com frente para
avenida Ivan Ferreira do
Amaral ponto comercial
valor R\$ 130 mil a com-
binar 99934-3410/99934-
4310

VENDE-SE LOTE ao
lado do Cine Teatro
Iguaçu loteamento
Camargo 618 m² pre-
ço de ocasião motivo
mudança de cidade
(42)99810-7005

VENDE-SE CASA na
Vila Somensi, nº141, rua
dos Pinheiros, com lote
de 16x30 (42) 99828-
7141/ (42)3635-6565

VENDE-SE CASA 130 m²,
no bairro Cristo Rei, próxi-
mo ao Operário, com ter-
reno 396 m², valor R\$ 280
mil. Tratar 98432-6126.

VENDE-SE LOTES
na área central de Laran-
jeiras do Sul, Rua Olavo
Bilac, próximo Esc. Padre
Gerson com calçamen-
to, rede de água, planos,
lote com 400m² e 620m².
Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE
medindo 600 m², localiza-
do na área central da cida-
de. Mede 20 m de frente
por 30 m de lado. Ponto
comercial. Valor R\$ 180 mil
a combinar. Telefone (42)
3635 1624

**VENDE-SE ÓTIMA
CASA** no Bodanese, 73
m², terreno com 217 m²,
com 2 quartos e cozinha
embutida. Tudo em óti-
mo acabamento com 2
anos de construção. Val-
or R\$ 145 mil. Fone(42)
99918-4521

**VENDE-SE TERRE-
NO COMERCIAL** na
marginal da BR 277, 1400
m², 60 m² de frente para
marginal, ao lado do Kiss
Me Motel. Valor R\$ 300
mil. Fone(42) 99918-4521

**VENDE-SE 15 AL-
QUEIRES** de terra toda
formada em pasto. Fechado
e com 50% mecanizável.
Encostado na estrada de
acesso a Porto Santana.
Valor R\$ 45 mil por alquei-
re a combinar. Por Porto
Barreiro. Telefone (42)
3635 1624

**TROCA-SE CHÁCA-
RA** em Toledo-PR por
uma em Laranjeiras do
Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-
2257/9 9834-3358

**TROCA-SE UMA
CHÁCARA** no Alto da
Serra da União beira da
BR em Nova Laranjeiras,
por um terreno em Laran-
jeiras do Sul. Fone 9998-
1626/98809-0174

VENDE-SE LOTE 360
m² Bairro Santo Antonio
de Pádua com escritura
pública valor 35 mil Fone:
99998-1626/98417-4562.

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em
frente ao Banco do Brasil
tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET
rua cap. Antonio Joaquim
de Camargo, tel: 99827-
7938

ALUGA-SE KITNET
com quarto, cozinha e ba-
nhheiro. Tratar 98417-4601

**VENDE-SE CAMI-
NHÃO**, modelo ford
sapo R\$12 mil, ano 95 te-
lefone 99944 - 8294.

**ALUGA-SE APAR-
TAMENTO** no centro
com 2 quartos (com ar-
condicionado), sala, co-
zinha, banheiro, e área de
serviço, fone: 3635-2016
Antonio

**ALUGA-SE CASA E
APARTAMENTO** a
partir de R\$ 450, localizado
na área central da cidade.
Tel: 99934-3410

**ALUGA-SE APAR-
TAMENTO**, 2 quartos,
sala, cozinha, banheiro e
lavanderia no centro perto
da auto elétrica Oliveira.
Rose (42)99989-4387 ou
3635-1423

ALUGA-SE KITNETS

Rua Heitor Safrader,
Jardim Panorama
- 383 telefone: 42
999868683

ALUGA-SE KITNET

na rua Heitor Safrai-
der, nº 383, bairro
Jardim Panorama.
Fone: 99989-8983

ALUGA-SE Casa com 3
quartos na AV. Santos Du-
mont. Tel: 3635-1462.

**ALUGA-SE APAR-
TAMENTO** na morada
do Bosque, 3 quarto, sala,
cozinha, banheiro e lavan-
deria. fone: 99806-2552

VENDE-SE LOTE
13x25 325m² com uma
casa pequena, valor
50.000,00 a combinar
3635-1624

ALUGA-SE CASA

na rua Tiradentes, 1855,
centro. Valor a combinar.
fone: 99900-1657 / 99861-
6078 / 99910-8230

VENDE-SE SEDE

antiga - 26.000 m² com
casa grande, piscina, poço
artesiano, luz trifásica
com 15 kva, calçamen-
to até na porta, preço a
combinar c/ Alvir . Fone
3635-3293--

**Vende-se uma Fazen-
da em Nova Laranjeiras
com 44 alqueires com
7 repartição, balança e
tronco, estrutura comple-
ta, banhada por 2 rios,
valor 40 mil o alqueires.
falar com Nilo (42)3635-
1252/99977-4740**

NEGÓCIOS

COMPRA-SE OURO
e pago a vista tratar: (42)
99928-1620

OUTRAS
CIDADES

**LOCAÇÃO DE PAI-
NEL RODOVIÁRIO,**
Quedas do Iguaçu, tama-
nho do Painel 9,00 m x
3,00 m, localização: Saída
para Três Barras KM 10,
orçamento, fone: (42)3635-
2944



**VENDE-SE CARRO
IMPECÁVEL, SO-
MENTE EM DI-
NHEIRO:** ASX 2.0
16V 4x4 160cv aut.
Ano 2012 - Gasolina:
com teto solar, bancos
de couro com aqueci-
mento, amplo espaço
no bagageiro. Valor
R\$ 54 mil. Tratar fone:
3635-2944, 999742044

**VENDE-SE FAZEN-
DA** em pastagem com
morada boa bem localiza-
da com partes de lavoura,
valor por alqueires R\$35
mil, com ótimas condições
de pagamento

VENDE-SE TERRENO

com 1500m² no final da
rua Paraná, sendo 35 m²
e 50m com outra rua exis-
tente com luz, água e es-
goto, prestes a ser calçada
pela prefeitura . Preço a
combinar com Alvir 3635-
3293

EMPREGOS

**Vendedor com ex-
periência, disponi-
bilidade para dormir
fora, experiência
em trânsito . conta-
to(42)3635-1088.**

Passagens 3635-3310

**Antecipe a compra
da sua passagem.**

Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com
antecedência no site ou na agência mais próxima:
www.princesadoscampos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.

MVIP



CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO
PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO
E PARTE DO LITORAL
CATARINENSE.



MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.

www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE,
OESTE DO PARANÁ E
LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.



"Quem lê aprende
E VIVE MAIS FELIZ,
escreve bem e
PENSA NO QUE DIZ!"

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Sua casa
fora de casa.

Expresso
Princesa dos Campos
Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297

**SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS,
O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!****QUEM PRESERVA
A BIODIVERSIDADE
PRESERVA A VIDA.**

SE EXISTE UMA MANEIRA DE VOCÊ AJUDAR A CONSERVAR TODAS AS ESPÉCIES É
ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO. AFINAL, TUDO ESTÁ LIGADO: A SOCIEDADE E A NATUREZA.
VOCÊ E O MEIO AMBIENTE. E COMO TUDO O QUE VOCÊ FAZ É REFLETIDO NO MUNDO,
FAÇA SUA PARTE: RESPEITE A BIODIVERSIDADE.